PICOS PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: PP 045/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:5855/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS GPL ENVASADO P-13, P-45 E VASILHAME P-13 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PICOS E SUAS SECRETARIAS".

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PICOS/PI

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ADONAI DE GAS LTDA (TELES GAS), CNPJ: 10.493.352/0001-80

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

VALOR: R$ 251.100,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL E CEM REAIS)

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS - FPM, ICMS, IPTU, IPVA, ISS, ITR, ARRECADAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS, TRANSFERENCIA A SEMTAS, A EDUCAÇÃO, TRANSFERENCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO, TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS, RECURSOS VINCULADOS AO RPPS, RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE JUNHO DE 2019.

Jaciara Batista Gomes
Pregoeira

PICOS PREFEITURA

Portaria PGM nº 55/2019, de 25 de junho de 2019

O Senhor ***MAYCON JOÃO DE ABREU LUZ,*** Procurador Geral do Município de Picos, Estado do Piauí, no uso de suas legais atribuições, e de acordo com o artigo 21, Inciso XVI da Lei Municipal nº 2.474 de 2013;

CONSIDERANDO o conteúdo do memorando nº 24/2019 encaminhado pela Coordenadora Municipal Comunicação Social, solicitando a adoção de providências em relação a supostas irregularidades funcionais cometidas pelo servidor ***JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA***;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 1.729\93, no seu art. 152 reza que *"A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar assegurada ao acusado ampla defesa."*

CONSIDERANDO que, a sindicância será conduzida por comissão composta de 03(três) servidores designados pela autoridade competente, que indicará, dentre eles, o seu Presidente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instauração de Sindicância para apurar possíveis irregularidades funcionais cometidas pelo servidor ***JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA***.

Parágrafo Único: A sindicância deverá estar concluída no prazo de 30 (trinta) dias.

Artigo 2º - Nomear para compor a Comissão Processante, responsável pela condução da presente sindicância, os seguintes servidores:

→ **Presidente:** ***MARIA DESTERRO DE MATOS BARROS COSTA,*** *Procuradora do Município, lotada na Procuradoria Geral do Município;*

→ **Membro***: **ADEILSON MOURA DA LUZ**, Chefe de Gabinete, lotado na Procuradoria Geral do Município;*

→ **Membro:** ***KELEN RANIELLE DA SILVA ALMEIDA,*** *Técnico Administrativo, lotada na Secretaria de Administração;*

Artigo 3º - Determinar ainda, a imediata instalação da Comissão Processante, a partir da publicação desta portaria, cabendo ao Presidente indicar quem irá secretariar os trabalhos.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Procuradoria Geral do Município de Picos - PI, Estado do Piauí, em 25 de junho de 2019.

MAYCON JOÃO DE ABREU LUZ
PROCURADOR GEAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
Rua Marcos Parente, 155, Centro- CEP.64.600-000
CNPJ:06.553.804/0001-02
Tels. (89) 3415-4215/ 4217
www.picos.pi.gov.br

MUNICÍPIO APROVADO unicef

PORTARIA GP Nº 176/2019, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 101, VI da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a Servidora **MARIA FERREIRA DE SOUSA LIMA**, CPF: 200.601.903-10, RG: 448.825 SSP-PI, Matrícula: 14852, para desempenhar a função de **ANALISTA DO SETOR DE REGISTRO** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Picos – PI.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 25 de junho de 2019.

Comunique-se
Publique-se e
Cumpra-se

Pe. José Walmir de Lima
Prefeito Municipal